



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 815/2021

Amplia o Projeto TESTAR FASE III 2021/2022 e aprova o repasse financeiro aos municípios aderentes. PROA nº 21/2000-0128672-0

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando:

- a competência e responsabilidade dos municípios na execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art. 30, CF/88);
- o Decreto Nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, que Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
- a variação populacional, com aumento do fluxo de turistas e circulação de pessoas, que, em decorrência da pandemia Covid-19 e seu risco de contaminação, acarreta aumento da demanda a ações e serviços de saúde, com necessidade de maior apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento das ações de competência municipal;
- a ampliação do Projeto TESTAR-RS, que prevê a implantação de Pontos de Testagem para rastreamento de assintomáticos ou diagnóstico de sintomáticos, em estratégia de livre demanda pela população;
- o Decreto Estadual nº 56.149, de 25 de outubro de 2021, que institui o Projeto Verão Total 2021/2022;
- a pandemia do Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º- Ampliar o Projeto TESTAR para a fase III a municípios que aderirem ao projeto, visando o incremento das ações de diagnóstico e rastreamento da covid-19 no período de novembro 2021 a março de 2022.

Art. 2º – Aprovar a transferência do recurso financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada município aderente, a título de incentivo, a serem repassados em parcela única, na modalidade fundo a fundo e em caráter extraordinário.

Art. 3º – O incentivo financeiro de que trata esta Portaria destina-se aos municípios que atendam a pelo menos um dos critérios elencados abaixo:

I- Municípios com movimentação turística (projeto Verão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Total - Litoral e Serra);

II- Municípios com mais de 100 mil habitantes;

III- Municípios de Fronteira;

Art. 4º – Os municípios que preencham os requisitos constantes no art. 3º e que estejam interessados em aderir ao Projeto TESTAR – FASE III, deverão firmar o Termo de Compromisso constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º - Os municípios beneficiados com o incentivo financeiro previsto nesta Portaria, comprometem-se a:

I - implementar Pontos de Testagem, para livre acesso pela população, independente de sintomas, em locais e horários que facilitem o acesso ao diagnóstico oportuno da Covid-19;

II- registrar as notificações dos testes realizados nos sistemas de informação pertinentes.

Art. 6º. O incentivo financeiro será destinado para auxílio com as despesas de custeio das atividades e estrutura dos pontos de testagem.

Parágrafo único: Os testes de antígeno serão fornecidos aos municípios aderidos, através de estoque adquirido pela SES-RS ou pelo Ministério da Saúde;

Art. 7º - A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO
(PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO)

Termo de Compromisso Municipal com implementação de Pontos de Testagem para ampliação do Projeto TESTAR-RS

Nome do(a) Prefeito(a) Municipal), (Nacionalidade), residente e domiciliado(a) no(a) (Rua/Avenida), n.º, (Complemento), (Bairro), (Cidade), (UF), portador(a) do CPF n.º _____ e carteira de identidade n.º _____, pelo presente instrumento, formaliza o compromisso do município de (Nome do Município), por ele representado, com a **ampliação da Fase III do Projeto TESTAR-RS**, comprometendo-se a implementar **Pontos de Testagem para Covid-19**, conforme regulamenta o Artigo 4º, da Portaria/SES n.º 815/2021, bem como registrar as notificações dos testes realizados nos sistemas de informação pertinentes.

Ao firmar o presente Termo de Adesão, o(a) Prefeito(a) Municipal atesta que está de acordo com os compromissos e fluxos operacionais dispostos na Portaria SES n.º 815/2021.

_____/_____/_____
(Local) de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal
Nome por extenso

Secretário(a) Municipal de Saúde de (Nome do Município)